



SISPREVTO

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

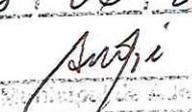
PORTARIA N.º 044/2021

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede a EDNA VILAS BOAS DE SOUZA, CPF: 061.631.866-99 na qualidade de cônjuge, DAVI VILAS BOAS DE SOUZA CPF: 021.177.806-01 na qualidade de filho(a) do ex-segurado AYRES GOMES FERNANDES, CPF: 359.054.846-00, matrícula 8206, aposentado no cargo de Fiscal de Tributos, Nível VI, Grau/Padrão "Q", falecido em 07/04/2021, o benefício de Pensão por Morte de Inativo, previsto nos Arts. 9, I, 17, II, a; 22 e 23, § 1º da Lei 4.974/01, c/c Art. 40, §7º, inciso I, da CR/88 com redação dada pela EC nº 41/03, c/c Art. 3º Parágrafo Único da EC 47/05, no valor de R\$ 6.359,01 (seis mil trezentos e cinquenta e nove reais e um centavos), correspondendo a 100% (cem por cento) do salário de benefício, com reajuste pela paridade. Dividido em 50% (cinquenta por cento) do salário de benefício para o cônjuge, R\$ 3.179,50 (três mil cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos), 50% (cinquenta por cento) para filho(a), sendo o valor de benefício R\$ 3.179,50 (três mil cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito 07/04/2021.

Teófilo Otoni (MG), 05 de junho de 2021.


CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Diretora Presidente do SISPREV-TO

05.06.2021

Diretora Presidente do SISPREV-TO